



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 373/2024

Contrato/Aditivo nº **416/2025**

Processo Administrativo nº 30.068/25, anexado ao de nº 16.114/25, Dispensa nº 038/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE - SP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU CONSULTORIA EMPREENDEDORA PARA FORMAÇÃO DE EMPRESÁRIOS POTENCIAIS, ESPECIALMENTE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FORMA A FORTALECER ESTES NEGÓCIOS, BEM COMO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL EM AGROPECUÁRIA.**

Aditamento: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.566.078-9 e inscrito no CPF sob nº. 170.495.178-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE – SP (ESCRITÓRIO REGIONAL BOTUCATU)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.728.245/0034-00, com sede na cidade de Botucatu/SP, Rua Dr. Costa Leite, 1570, Centro, por seu(ua) representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 30 de julho de 2025, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de vigência contratual até dia **10/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
SEBRAE – SP
ESCRITÓRIO REGIONAL BOTUCATU

Testemunhas:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

aditamento 416-25 Agro Botucatu Empreendedora

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=FA-1A-9D-A8-BF-AE-68-06-5E-1A-A6-F4-94-04-56-00-1A-B7-AC-C4> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: FA-1A-9D-A8-BF-AE-68-06-5E-1A-A6-F4-94-04-56-00-1A-B7-AC-C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Eduardo Nascimento Jesus - 220.*.***-04 - 23/12/2025 11:10:31**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**2

JULIO CESAR DE OLIVEIRA - 170.*.***-01 - 23/12/2025 14:18:45**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Leticia Aparecida de Moraes - 359.*.***-90 - 23/12/2025 10:35:32**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

Leandro Holmo Vilela Ribeiro - 303.*.***-17 - 23/12/2025 12:37:33**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.**4

